



Porto Alegre, 20 de novembro de 2014.

**RESOLUÇÃO CREF2/RS Nº 087/2014**

*Dispõe sobre a data limite para registro dos não graduados no CREF2/RS.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do art. 40;

**CONSIDERANDO** o trâmite administrativo que engloba tal ato;

**CONSIDERANDO** a procura dos não graduados para registro;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CONFEF nº 039-A/2001;

**CONSIDERANDO** a deliberação em reunião do Plenário realizada em 20 de novembro de 2014, nos termos da ata da 149ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Educação Física 2ª Região Rio Grande do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar o dia 31 de março de 2015, como data limite, em âmbito regional, para protocolização de pedido de registro daqueles não graduados, que atuavam na área das atividades próprias dos Profissionais de Educação Física, previsto no inciso III, do art. 2º, da Lei nº 9.696/98, no CREF2/RS.

§ 1º Os requerimentos protocolizados até tal data poderão ser objeto de reconsideração e juntada de documentos, respeitada a Resolução vigente na data de seu primeiro protocolo.

§ 2º Este prazo não se aplica as áreas profissionais cujo registro está sendo questionado judicialmente.

**Art. 2º** Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria do CREF2/RS *ad referendum* do Plenário do CREF2/RS.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmen Masson  
CREF 001910-G/RS  
Presidente